

## **ATA DA 1ª REUNIÃO DO COLEGIADO DO PROFMAT/UFSJ - 2017**

Aos onze dias do mês de abril de dois mil e dezessete às 14h00, o Colegiado do PROFMAT, reuniram-se na sala on-line de videoconferência (Link: [https://appear.in/profmat\\_ufsj\\_colegiado](https://appear.in/profmat_ufsj_colegiado)) sob a presidência do Prof. Jorge Andrés Julca Avila e a presença dos membros: Juan Carlos Zavaleta Aguilar, Mariana Garabini Cornelissen Hoyos e José Eloy Ottoni. Primeiramente, foram comunicados os informes: O coordenador do PROFMAT Prof. Jorge Andrés Julca Avila comunicou sobre as reuniões dos dias 12/04/17 com o corpo docente do DEMAT e do dia 01/06/17 a convite do Pró-reitor adjunto de pesquisa e pós-graduação Roberto Pires Calazans Matos às 9:30 no CSA com todo o corpo docente do PROFMAT. Será enviado e-mail para os docentes do PROFMAT. Terminados os informes, iniciaram-se as deliberações dos assuntos da pauta: **1 . Aprovada as datas das próximas reuniões ordinárias do Primeiro Semestre de 2017: dias 16/05/17 e 04/07/17, ambas as 14:00h. 2. Sobre o pedido de apresentação de Defesa de TCC do aluno Gustavo Batista Nogueira (CSA, Turma 2014)** foi indeferido por unanimidade, pois o aluno não tem mais tempo hábil, por ter transcorrido mais de 3 anos de prazo de permanência, ferindo o Art. 18 da Resolução No 062, de 7 de novembro de 2011, do CONSU - UFSJ, o qual aprova o Regulamento dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFSJ. Será comunicado ao orientador e ao aluno. **3. O Aluno Rafael Amorim (CAP, TURMA 2015) solicitou cursar a disciplina MA14-Aritmética.** A professora Mariana explicou que o aluno já fez a disciplina em 2015, mas foi reprovado por nota. Em 2016.0 fez a disciplina de verão (MA 21) e em 2016.1 fez duas disciplinas (MA22 e MA33) e em 2016.2 cursou outras duas disciplinas (MA23 e MA40). Ele alegou que não fez novamente MA14 em 2016 já que não conseguiria fazer mais disciplinas devido ao acompanhamento à esposa doente. Deliberou-se que o aluno deverá apresentar ao colegiado os comprovantes da doença da esposa, discriminando em quanto tempo foi este acompanhamento à pessoa da família. Se for até 31/10/16 o pedido será aprovado ad referendum, pelo coordenador. Se a documentação for com data posterior a 31/10/16 o pedido será indeferido. **4. A respeito da solicitação de prorrogação do prazo de defesa da aluna Lilian Flaviane de Deus (CSA, Turma 2015)** por estar em período gestacional foi deferido. **5. Deliberação da RESOLUÇÃO nº 05/2017/COLEGIADO DO MESTRADO PROFISSIONAL EM MATEMÁTICA:** Foram feitas alterações na RESOLUÇÃO nº 05/2017/COLEGIADO DO MESTRADO PROFISSIONAL EM MATEMÁTICA com relação às matrículas dos alunos. A primeira matrícula, a qual deve ser entregue todos os documentos deve ser feita na secretaria do curso no CSA-UFSJ. As próximas matrículas, da segunda em diante, podem ser feitas nos respectivos Campi, conforme inscrição dos alunos na semana anterior ao início do curso. No terceiro ano, quando falta somente cursar a disciplina MA 24 - Trabalho de Conclusão de Curso e defender a dissertação o orientador de cada aluno deve solicitar ao colegiado prorrogação e/ou renovação de prorrogação conforme o art. 2º da RESOLUÇÃO nº 02/2017/UFSJ/COLEGIADO DO MESTRADO PROFISSIONAL EM MATEMÁTICA. A matrícula do aluno acontecerá por blocos, que são períodos curtos de tempo que englobam as datas das defesas de dissertação (preestabelecidas pelo colegiado) e o responsável pelo bloco é um professor do curso. Neste bloco o professor desenvolverá atividades cuja finalidade é apoiar o aluno no desenvolvimento do seu trabalho. As datas de defesas devem estar definidas. A professora Mariana questionou com relação às datas já definidas. A fixação de datas pode ser prejudicial no caso de videoconferências entre outros motivos. O coordenador alegou que já teve experiência em não fixar datas e não teve bom êxito. Neste ano, ficará dessa forma, para 2018 será discutida a fixação ou não de datas. A Resolução Nº 5, em criação, vai tomar em conta as observações pertinentes. **6. Atribuições do professor responsável pela disciplina MA24 - Trabalho de Conclusão de Curso:** O professor Jorge mencionou parte das atribuições na proposta da Resolução Nº 5. A professora Mariana, e os outros membros, enviarão por e-mail, outras responsabilidades. **7. RESOLUÇÃO No 06/2017/COLEGIADO DO MESTRADO PROFISSIONAL EM MATEMÁTICA:** Será tratado em reunião extraordinária devido ao adiantar do horário e precariedade da conexão. **8. Análise do Edital 002/2017/UFSJ/PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO que trata sobre o PROGRAMA FORTALECIMENTO DA PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU: PROFESSOR VISITANTE:** O prof. Juan pensou em alguém que tenha formação para lecionar disciplinas do curso e também experiência para contribuir com o desenvolvimento do curso e o cumprimento de suas metas, sendo algumas delas à qualidade do curso, a manutenção da nota do Profmat, aumentar o número e aprovações no exame de qualificação. Em relação a formulação da proposta será formada uma comissão por 4 professores, 2 de cada campi sendo um deles membro do colegiado e o outro do corpo docente. Estabeleceu-se o prazo até o dia 27/04/17 para escreverem a proposta do programa. Nada mais havendo a tratar, eu Kátia Milena Mendonça Rios, secretária do PROFMAT/UFSJ, lavrei a presente ata que dato, assino e submeto a aprovação dos demais membros presentes mediante assinatura de cada um. São João del - Rei, 11 de abril de 2017. Kátia Milena Mendonça Rios

Juan Carlos Zavaleta Aguilar

Jorge Andrés Julca Avila

José Eloy Ottoni

Mariana Garabini Cornelissen Hoyos